CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE 012/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.215.354/0001-10.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI., inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 53.215.354/0001-10, AV HUGO NAPOLEÃO, N 427, CENTRO, AGRICOLÂNDIA -PI, TELEFONE: (86) 9 9934-2438 - CELULAR: (86) 9 9841-3477, EMAIL: maasterdistribuidora@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. BRUNO DE SOUSA VIANA NETO, Sócio Administrador, CPF: 043.530.153-54, RG: 3.069.042 SSP/PI, residente e domiciliado em Agricolândia-PI, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato para **Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 018/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2024,** mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.215.354/0001-10
ENDEREÇO: AV HUGO NAPOLEÃO, N 427, CENTRO, AGRICOLÂNDIA-PI
REPRESENTANTE: BRUNO DE SOUSA VIANA NETO, Sócio Administrador
E-MAIL: maasterdistribuidora@gmail.com **TEL.:** (86) 9 9934-2438, 9 9841-3477

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne moída DIANTEIRA sem osso tipo Músculo, Paleta ou Acém, sem pelanca, sem gordura, RESFRIADA, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios.)	FRIBOI	KG	3.000	15,39	**46.170,00**

2	CARNE BOVINA PEÇA INTEIRA (Peças Traseiras: Contra Filé, Alcatra, Maminha, Fraldinha, Patinho e Colchão Mole. Resfriada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas).	FRIBOI	KG	4.000	29,90	**119.600,00**
3	CARNE DE SOL PEÇA INTEIRA , pacote com 01 kg Peças Traseiras: Contra Filé, Alcatra, Maminha, Fraldinha, Patinho e Colchão Mole. Resfriada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	FRIBOI	KG	2.000	35,80	**71.600,00**
4	FRANGO CONGELADO de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	MARINGA	KG	3.000	12,99	**38.970,00**
5	LINGUIÇA Na versão tipo calabresa e/ou toscana. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	FRIATO	KG	2.500	26,00	**65.000,00**
6	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	LAR	KG	2.000	11,80	**23.600,00**
VALOR TOTAL						**364.940,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/08/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 364.940,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), referente ao LOTE II.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, FMS, FNS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo de Castelo do Piauí/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí - PI, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

P/CONTRATANTE

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.215.354/0001-10

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.215.354/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 364.940,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), referente ao LOTE II.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FNS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 16 de agosto de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E28A0E1F8D64BFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005RE/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI,. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** I C L L MENDES EIRELI CNPJ 10.985.550/0001-60, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/08/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** MARINA DE OLIVEIRA BRITO. **CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.1508/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.864,71 (Um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)). **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024. **VIGÊNCIA:** 15/08/2025. **FONTE RECURSO:** 500

Id:0CC55B699B4C4BFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005RE/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI,. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS CNPJ 38.259.748/0001-86, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/08/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** MARINA DE OLIVEIRA BRITO. **CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 02.1508/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte mil). **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024. **VIGÊNCIA:** 15/08/2025. **FONTE RECURSO:** 500

Id:1518FC3BCC884BFF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005RE/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI,. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/08/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** MARINA DE OLIVEIRA BRITO. **CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 03.1508/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** I.I. R$ 137.189,96(Cento e trinta e sete mil centro e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024. **VIGÊNCIA:** 15/08/2025. **FONTE RECURSO:** 500

Id:0738458825244D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 012/2021
Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ: 30.368.334/0001-83.
Objeto: Prestação de Serviços Póstumos para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato original, iniciando-se em 02 de agosto de 2024 e encerrando-se em 06 de novembro de 2024.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0471BA976A104CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: MARCIA CARDOSO FERREIRA GUIMARAES, CNPJ: 44.758.817/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 446.216,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE I.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FNS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 16 de agosto de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D5000FC79A4CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.215.354/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 364.940,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), referente ao LOTE II.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FNS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 16 de agosto de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5B6C36EFE4CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 028/2023
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de Baterias e Peças Automotivas genuínas ou originais de primeira linha, para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí-PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato original, iniciando-se em **17 de julho de 2024 e encerrando-se em 15 de outubro de 2024,** ou até encerrar os quantitativos dos itens e/ou realização de novo processo licitatório.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.215.354/0001-10, AV HUGO NAPOLEÃO, N 427, CENTRO, AGRICOLÂNDIA -PI, TELEFONE: (86) 9 9934-2438 - CELULAR: (86) 9 9841-3477, EMAIL: maasterdistribuidora@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. BRUNO DE SOUSA VIANA NETO, Sócio Administrador, CPF: 043.530.153-54, RG: 3.069.042 SSP/PI, residente e domiciliado em Agricolândia-PI.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a FORNECER **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, objeto deste certame ao Município de Castelo do Piauí, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em 22/08/2024.

Assinatura do Representante da Empresa